

CONSULTA PÚBLICA Nº 38, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 10° da Lei n° 9.961 de 28 de janeiro de 2000 e art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, adotou, por ocasião da 281ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2011, a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

- **Art. 1°** Fica aberto, a contar de 7 (sete) dias da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas a esta proposta:
- I Resolução Normativa que institui o Programa de Incentivo à Qualificação de Prestadores de Serviços na Saúde Suplementar.
- **Art. 2°** A proposta de Resolução Normativa e a correspondente exposição de motivos estarão disponíveis na íntegra, durante o período de consulta, no endereco eletrônico www.ans.gov.br.
- **Art. 3° -** As sugestões e comentários poderão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico mencionado no artigo anterior, para preenchimento de formulário disponível na página da ANS, em "Transparência", no item "Consultas Públicas".
- Art. 4° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN Diretor-Presidente